



DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO 1898ª

DECISÃO Nº: 01

REALIZADA EM: 31/03/2020

PROCESSO Nº: 00111-00001040/2020-19

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

EMENTA: Prestação de Contas do exercício de 2019.

RELATOR: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES DA COSTA

O conselho, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

- a. acolher o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, encerrados em 31/12/2019, por representarem a posição patrimonial e financeira da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, naquela data, considerando que as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), na Lei 11.638/07, na Lei 11.941/09, na Lei 13.303/16, nas Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e outras normas, quando aplicáveis à TERRACAP;
- b. remeter os autos ao Conselho Fiscal desta Companhia, para examinar e emitir parecer, nos termos dos incisos II, III e VII, artigo 52, do Estatuto Social, e no disposto na Lei nº 6.404/76;
- c. encaminhar a matéria à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para exame e deliberação sobre:
 - c.1. aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, encerrados em 31/12/2019, constante da alínea “a”;
 - c.2. distribuição de dividendos nos termos do inciso III, alínea “c”, do artigo 85, do Estatuto Social, no valor total de R\$ 40.541.544,95 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), distribuídos na proporção das ações pertencentes por acionista: Governo do Distrito Federal 51% (cinquenta e um por cento) e União 49% (quarenta e nove por cento);
 - c.3. destinação para constituição de fundo de reserva legal, nos termos do inciso III, alínea “a”, do artigo 85, do Estatuto Social, no valor de R\$ 8.535.062,09 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e nove centavos), a ser deduzido do lucro líquido do exercício; e
 - c.4. aumento do Capital da Empresa mediante a capitalização do saldo do lucro remanescente no montante de R\$ 121.624.634,84 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso III, alínea “d”, do artigo 85, do Estatuto Social.
- d. determinar que, sob a supervisão do Comitê de Auditoria, a Controladoria Interna da TERRACAP continue acompanhando, pontualmente, o cumprimento das medidas administrativas apontadas pelo Grupo Maciel, Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria - Auditoria Independente;
- e. considerar regular, sem ressalvas, a Prestação de Contas da TERRACAP e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2019.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES DA COSTA

Presidente - Representante do Distrito Federal

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO

Conselheiro - Representante da União

MAURO BENEDITO SANTANA FILHO

Conselheiro - Representante da União

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

Conselheira - Representante do Distrito Federal

ALIENDRES SOUTO SOUSA

Conselheiro - Representante dos Empregados

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO

Conselheiro - Representante da União



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIANNA DE MENEZES - Matr. 12153-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2020, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIENDRES SOUTO SOUSA, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO - Matr. 12159-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2020, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 12157-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2020, às 23:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO Matr 12161-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 04/04/2020, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE BARRETO DE ARAUJO JUNIOR, Conselheiro(a) de Administração**, em 05/04/2020, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK - Matr. 12164-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 06/04/2020, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37924122** código CRC= **C8E83BB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00001040/2020-19

Doc. SEI/GDF 37924122